

Lei nº 43.

Sinuá: - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir no exercício vigente, o Crédito Especial de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados) para compra de um caminhão.

A Administração Municipal de Sinuá, Estado do Paraná, -
decreta, e au, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Art.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar dum Graciliano da Silva Faria, um caminhão "Ford" F-600, com carroceria Multibenes, modelo 98, com quatro esquadras para cimento, tipo 1955.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados) para a entrada inicial e despesas decorrentes do contrato de compra e venda do veículo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Recorrendo-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Sinuá, aos 17 de junho de 1.957

Prefeito Municipal,
Sebastião Guimarães da Oliveira